

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 014/2022

AO PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI nº 01/2022

**DO PODER EXECUTIVO: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2º AO
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 09/2022 QUE
DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL**

I – RELATÓRIO

Projeto de Emenda Modificativa a Lei nº 001/2022, de autoria do Vereador no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 042/2022, no dia 14 de março de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022.

II – VOTO

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo para regulamentar sobre a condução de veículo oficial por servidores da prefeitura.

A Lei Municipal nº 1402, de 01 de março de 2018, extinguiu os cargos de motorista, restando apenas os postos que se encontravam ocupados antes da entrada em vigor da referida lei por servidores nomeados após aprovação em concurso público.

O Executivo, no uso de suas atribuições fez a proposta do projeto de lei, visando regulamentar situação já existente. Contudo é de extrema importância prevê ao projeto de lei a proibição da caracterização do desvio de função e a equiparação salarial e vantagens do cargo de motorista, visto que, nos termos que se propõe o projeto, prevê expressamente a não habitualidade e sua precariedade. Portanto, resta deixar consignado no projeto, emenda aditiva através do parágrafo único no art. 2º, nos termos acima proposto.

Portanto, considerando a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considerando que o projeto de lei em discussão encontra-se de acordo com a ordem econômica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Por todo exposto, voto favorável a tramitação da Emenda ao Projeto de Lei em estudo, para que seja deliberado em Plenário pelos Dignos Pares.

Salas das Sessões, 29 de março de 2022.



JAIR SANDRINI
Vereador Relator

VOTO DO EDSON SEBASTIAO SOPRANI

Acompanho o voto do Presidente.



EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador Presidente

VOTO DA VEREADORA PENHA GROBÉRIO BETTIM

Acompanho o voto do Presidente.



PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vereadora Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, devidamente registrada, realizada aos 29 dias do mês de março do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Emenda a Lei nº 001/2022, para deliberação em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de março de 2022.


EDSON SEBASTIÃO SOPRANI
Vereador Presidente


JAIR SANDRINI
Vereador Relator


PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vereadora Membro